



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2025

CONSOLIDADO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE DE 2025

Município: Aquidabã

Estado: Sergipe

Exercício: 4º Trimestre de 2025

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e da Resolução nº 353 de 07 de dezembro Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Sergipe, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante do Relatório do 4º Trimestre de 2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro;

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao 4º Trimestre de 2025.

Ressalta-se que todos os dados orçamentários, financeiros e contábeis utilizados na elaboração deste relatório foram extraídos do sistema Contabilis e fornecidos pela Assessoria Contábil (ATEC),



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

conforme planilha de limites consolidada em anexo. A Secretaria Municipal de Controle Interno baseou-se na veracidade e integridade destas informações para a emissão deste juízo de valor.

O Controle Interno no município de Aquidabã Estado de Sergipe foi criada a Secretaria Municipal de Controle Interno, com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Constituição federal art 74, Lei Complementar 101 e Resolução TC 353 de 07 de Dezembro de 2023;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do 4º trimestre de 2025;
- Avaliação dos Contratos;
- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).
- Quadro de prioridades e metas da administração Pública



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Índice de acerto no planejamento

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)
PPA Lei 113/2021		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão / Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO Lei nº 196/2024		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA : Lei nº 168/2024		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Saúde – CMS		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2025	Sim	
Conselho Municipal de Educação – CME		
a) Composição	Sim	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		
a) Composição	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos		Não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Í Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do trimestre.

3.0 – DO ORÇAMENTO

3.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

3.2. DO ORÇAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O orçamento para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela Lei N° 168/2024 de 31 de dezembro de 2024, alocando recursos na ordem de R\$ 124.421.240,00 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	120.628.740,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.500,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	124.421.240,00
DESPESAS CORRENTES	107.339.913,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.545.087,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	115.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 9.090.000,00 e anularam R\$ 9.090.000,00. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	9.090.000,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Credito Especial	0,00
Total	9.090.000,00

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TITULO	ESTIMADA NO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O	%
RECEITAS CORRENTES	120.628.740,00		37.026.115,46		122.450.737,57	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.792.500,00		-4.240,72		873.990,00	
RECEITAS	0,00		0,00		0,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

TOTAL	124.421.240,00	37.021.874,74	123.324.727,57
--------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 37.021.874,74 (trinta e sete milhões e vinte e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 87.399.365,26 (oitenta e sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

4.3 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada no período

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	37.026.115,46	36.181.351,39	844.764,07
CAPITAL	-4.240,72	3.865.619,48	-3.869.860,20
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.021.874,74	40.046.970,87	-3.025.096,13

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação da receita, o que representa um déficit no trimestre de R\$ - 3.025.096,13 (três milhões e vinte e cinco mil e noventa e seis reais e treze centavos).

4.4 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 114.982.187,19 (cento e quatorze milhões e novecentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 111.945.275,58 (cento e onze milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 101.163.633,18 (cento e um milhões e cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	103.658.447,22	71.898.304,71	62.100.447,67	9.797.857,04
NO PERÍODO	11.323.739,97	40.046.970,87	39.063.185,51	983.785,36
ACUMULADO	114.982.187,19	111.945.275,58	101.163.633,18	10.781.642,40

5. DO BALANÇO FINANCEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	131.732.446,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.425.386,02
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	0,00
TOTAL GERAL	148.157.832,97
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	101.163.633,18
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	28.317.592,13
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	18.676.607,66
TOTAL GERAL	148.157.832,97

5.1 - Situação Financeira

A situação financeira em evidenciada no período selecionado, apresentou um Déficit Verificado em R\$ 0,00 (zero reais), onde foi possível verificar, que o Passivo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Despesa Total com Pessoal no exercício de 2025 atingiu o montante de R\$ 65.412.771,30, o que representa 55,83% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada de R\$ 117.170.546,57. Ressalta-se que o Município ultrapassou o limite máximo de 54% estabelecido pelo Art. 19, inciso III, alínea 'b' da Lei de Complementar nº 101/2000 (LRF).

6.2 Gastos Com Poder Legislativo

Com base na receita de impostos e transferências do exercício anterior, o valor total devido e repassado ao Poder Legislativo acumulado até dezembro de 2025 foi de R\$ 3.144.879,39, cumprindo integralmente o limite constitucional estabelecido para o repasse de duodécimo.

6.3 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Foram aplicados R\$ 12.999.812,84 na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 25,46% das receitas resultantes de impostos e transferências, que somaram o valor de R\$ 51.051.450,51. Com base nos dados consolidados do exercício, foi cumprida a aplicação mínima de 25% prevista no Art. 212 da Constituição Federal.

6.4 Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Dos recursos do FUNDEB, foram aplicados R\$ 32.429.001,06 no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, representando 83,82% das receitas totais do Fundo (R\$ 38.688.944,50). O índice atende ao limite mínimo de 70% exigido pela Lei Federal nº 14.113/2020.

6.5 Aplicação do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações em Serviços Públicos de Saúde (ASPS).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foram aplicados R\$ 8.214.576,85 em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa 17,58% da receita base de cálculo (R\$ 46.734.778,18). O percentual aplicado encontra-se acima do limite constitucional mínimo de 15% definido pela Lei Complementar nº 141/2012.

7.0 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pela Prefeita Municipal e pela Contadora, os Balancetes Mensais do período foram devidamente analisados e arquivados em mídia digital.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

7.1– RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao período já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e publicados no portal da transparência.

8.0 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

8.1.1 – BENS MÓVEIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Estão devidamente escriturados registrados em sistema digital.

8.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

9.0 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

10.0 – DOS ACORDOS

Consta em anexo ao balanço a relação dos precatórios existentes e relacionados no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

11.0 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

12.0 – OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura Municipal de Aquidabã enfrentou, no quarto trimestre de 2025, severas dificuldades operacionais e estruturais, as quais comprometeram a execução orçamentária, resultando no não atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

12.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

13 – RECOMENDAÇÕES

13.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, e com atenção especial as cobranças de taxas de feiras abrindo conta específica para movimentação de recursos.

13.2 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal, devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

Com relação a nomeação contratação de Servidor estatutário, comissionado ou contratado recomendo a solicitação de declaração de vínculo.

14.0 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

15.0 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

16.0 - Educação

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, os 70% e na as despesas com MDE da ordem de investimento de 25% na educação de acordo com a legislação vigente, com relação ao piso nacional dos professores está sendo negociado para a sua devida aplicação já a merenda escolar foi distribuída de forma adequada.

18 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos, os sistemas analisados no presente relatório demonstram a posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ. Todavia, em face da extrapolação do limite de gastos com pessoal (55,83%), em descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, este Controle Interno entende pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS dos demonstrativos apresentados, condicionada à adoção imediata de medidas corretivas pela gestão.

Aquidabã/SE, 16 de Janeiro de 2026.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE
(Período de exercício: 02/01/2025 a 07/01/2026)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º trimestre de 2025, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Aquidabã/SE, 16 de Janeiro de 2026.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE
(Período de exercício: 02/01/2025 a 07/01/2026)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER

**À
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ ESTADO DE SERGIPE.**

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aquidabã Estado de Sergipe, levantado de 01 de outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do período, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Aquidabã, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas da Lei nº 4.320/64, ressalvando-se, contudo, o descumprimento do limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
4. A Prefeitura Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

5. Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotada a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município.
6. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional fazendo parte desse relatório, demonstram os índices de prioridades e metas da administração pública, índice de gestão orçamentária lista de contratos do exercício.
7. Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.
8. As ações executadas pela Prefeitura Municipal de Aquidabã no período foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal, buscando-se o cumprimento dos limites legais, conforme detalhado no corpo deste relatório.
9. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Trimestre atendeu parcialmente as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.
10. Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

11. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.
12. Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.
13. Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis do Município de Aquidabã e posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos o presente com o parecer abaixo exarado.

Diante do exposto, considerando o efetivo cumprimento dos índices constitucionais de Saúde (17,58%) e Educação (25,46%), mas considerando a extrapolação do limite máximo de Despesa com Pessoal (55,83%), em desacordo com o Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, este Controle Interno emite parecer pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do referido período.

Aquidabã/SE, 16 de Janeiro de 2026.

Gabriela Anete de Oliveira Brasil
Controladora Interna de Aquidabã/SE
(Período de exercício: 02/01/2025 a 07/01/2026)

INFORMAÇÃO - LIMITES LEGAIS
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Após levantamento efetuado com base na documentação de receita e despesa apresentada ao ATEC por esse órgão, referente ao período de **JANEIRO A DEZEMBRO de 2025**, demonstraremos abaixo uma posição sobre a aplicação dos recursos públicos no que tange ao atendimento de limites constitucionais e legais:

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferências em 2024	44.926.848,41
<u>Valor máximo a ser repassado em 2025 - 7%</u>	3.144.879,39
<u>Valor devido a ser repassado no mês</u>	262.073,28
Valor repassado até DEZEMBRO/2025	3.144.879,39
<u>Saldo a repassar nos meses seguintes</u>	0,00
REPASSE PARA O MDE	
5% da arrecadação do FPM/ICMS/IPI exp/LC 87/96, IPVA, ITR	2.585.842,25
25% da arrecadação de demais receitas e transferências	1.185.444,08
<u>Valor total a ser repassado</u>	3.771.286,33
Valor repassado ao MDE	3.212.141,69
Déficit	-559.144,64
GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	51.051.450,51
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb)+ RENDIMENTOS	33.775.954,35
Receita do FUNDEB (VAAT e VAAR)	4.912.990,15
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	3.868.894,45
<u>Total de despesas do FUNDEB 70%, 30%, VAAT, VAAR</u>	40.247.270,42
<u>Total de Despesas Custeadas com o Superávit do Fundeb</u>	0,00
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	-1.558.325,92
Valor não aplicado FUNDEB	0,00
Valor da dedução para a formação do Fundeb	8.407.719,38
<u>Total de despesas de MDE (valor liquidado)</u>	4.592.093,46
<u>Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino</u>	12.762.862,63
<u>Total de despesas para fins de limite</u>	12.999.812,84
<u>Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos</u>	25,46
Superávit	236.950,21
GASTOS COM O FUNDEB 70%	
<u>Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)</u>	38.688.944,50
<u>70% da receita do FUNDEB</u>	27.082.261,15
Valor aplicado na remuneração do magistério	32.429.001,06
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	83,82%
Superávit	5.346.739,91

GASTOS COM O VAAR		
Receita do VAAR		0,00
Valor aplicado com recursos do VAAR		0,00
Percentual de Gastos Aplicado		#DIV/0!
Superávit		0,00
RECEITA VAAT - FUNDEB		
Receita de transf. de recurso de complementação da União ao Fundeb - VAAT		4.912.990,15
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério		3.439.093,11
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério		4.425.798,09
Percentual de Gastos Aplicado		90,08%
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil		2.456.495,08
Valor aplicado com despesa na educação infantil		2.517.781,00
Percentual de Gastos Aplicado		51,25%
15% da receita do VAAT com investimentos		736.948,52
Valor aplicado com despesa em investimentos		859.825,03
Percentual de Gastos Aplicado		17,50%
GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Receita de impostos e transferências		46.734.778,18
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde		7.010.216,73
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.		8.214.576,85
Percentual aplicado		17,58%
Superávit		1.204.360,12
GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO		
Receita Corrente Líquida		117.170.546,57
Aplicado em pessoal		65.412.771,30
Percentual de comprometimento em relação a RCL		55,83%
GASTOS COM PESSOAL - LRF - Últimos 12 meses		
Receita Corrente Líquida		117.170.546,57
Aplicado em pessoal (valor liquidado no ano de 2025 e liquidado no ano de 2024 com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)		65.412.771,30
Percentual		55,83%
Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)		
LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2025		115.000.000,00
LOA 2025 - nº 168 de 31/12/2024 autorizado o percentual de:	80,00%	92.000.000,00
Lei Municipal nº XXX- percentual de : XX/XX/XXXX	50,00%	57.500.000,00
Lei Municipal nº _____ - percentual de :	5,00%	5.750.000,00
Total do percentual autorizado	135,00%	155.250.000,00
Valor de suplementação utilizada até o período	98,76%	153.329.643,95
Valor de suplementação ainda a ser utilizado	1,24%	1.920.356,05

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2025

 ANNY GUIMARÃES Técnica Responsável	Declaro estar ciente dos valores apresentados ____/____/____ Representante do Órgão
---	--